Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Cachoeiras de Macacu, 5 de janeiro de 1974.

Ruy Coelho Gomes
PREFEITO

Deliberação nº 595, de 21 de janeiro de 1973.

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu decreta e, eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - A receita geral do Município, para o exercício financeiro de 1974, é orçada em Cr$ 2.461.000,00 (Dois milhões e quatrocentos e sessenta e um mil cruzeiros) e será arrecadada de conformidade com a legislação vigente, obedecendo a seguinte discriminação geral:

Receitas Correntes

Tributária	Cr$	346.975,00
Industrial	"	151.500,00
Patrimonial	"	10.360,00
Transferências Correntes	Cr$	1.941.120,00
Receitas Diversas	"	89.705,09

Receitas de Capital

Alienação de Bens moveis e Imoveis
Cr$ 2.340,00
Transferencia de Capital
Cr$ 419.000,00
Total geral da Receita
Cr$ 2.461.000,00

Art. 2º - A despesa e fixada em Cr$ 2.461.000,00 (Dois milhões quatrocentos e sessenta e um mil cruzeiros), e será realizada de conformidade com os quadros das dotações por grupos de Governo e respectivas Unidades Orçamentarias, anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Deliberação.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, de conformidades com os artigos 7, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 142, da Emenda Constitucional nº 1 de 16 de fevereiro de 1970,

a:) I - Realizar, em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da Receita para atender a insuficiencia de Caixa;

II - Abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total autorizada;

I - Efetuar transferências de dotações fixadas para as despesas, quando necessárias tais redistribuições para este fim; anular total ou parcialmente as dotações orçamentárias.

Art. 4º - A execução do presente orçamento se fará nos termos da programação anual, de conformidade com as atribuições e projetos, constantes dos quadros anexos, que ficam fazendo parte desta Deliberação.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor em 1º de janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 1973.

Ruy Coelho Gomes
- PREFEITO MUNICIPAL -

Decreto nº 38/74 de 28 de fevereiro de 1974.

O Prefeito Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de atribuições legais e como em cumprimento do disposto na Deliberação nº 544/73,